



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
(AQUI SE TRABALHA)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 442/91

Cria Comissão Especial
de Inquérito.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições contidas no artigo 21, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara, "faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo":

Art. 1º - Fica criada, na forma do disposto no inciso XII, do Artigo 12, da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, combinado com o Artigo 89, do Regimento Interno, uma Comissão Especial de Inquérito, composta de 05 (cinco) membros.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior destinar-se-á a apurar responsabilidades pela grande quantidade de medicamentos encontrada enterrada na Reserva Ecológica de Jacarema na Barra do Jucu, neste Município.

Art. 3º - O prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito criada por este Decreto é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da indicação de seus membros.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha-ES, 25 de novembro de 1.991.


CELSO JOSÉ DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara